



**Instruções para Apresentação de Projetos do
Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e
Tecnológica em Defesa Nacional**

PRÓ-DEFESA

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS - DPB
Coordenação Geral de Programas Estratégicos - CGPE
Coordenação de Programas de Inovação e Indução - CII

EDITAL PRÓ-DEFESA Nº 01 / 2008

A **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes**, em parceria com o **Ministério da Defesa**, torna público que receberá das Instituições de Ensino Superior – IES e demais instituições enquadráveis nos termos deste Edital, até às 18 horas do dia **28/07/2008**, projetos de implantação de redes de cooperação acadêmica no País na área de Defesa Nacional, com vistas ao estabelecimento de convênio de fomento no âmbito do **Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Defesa Nacional – Pró-Defesa**, observadas as disposições constantes do Programa Nacional de Apoio ao Ensino e à Pesquisa em Áreas Estratégicas – PRONAP, do presente Edital e a legislação aplicável à matéria.

O envio do(s) projeto(s) deverá ser feito via correio, em formato impresso e digital (CD-ROM), para o endereço: Caixa Postal 365, CEP: 70.359-970, Brasília/DF. Será considerado como comprovação da data da postagem, o carimbo dos Correios.

1. DO PROGRAMA

O **Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Defesa Nacional – Pró-Defesa** constitui ação do governo brasileiro destinada a fomentar a cooperação entre instituições civis e militares para implementar projetos voltados ao ensino, à produção de pesquisas científicas e tecnológicas e à formação de recursos humanos qualificados na área de Defesa Nacional.

O **Pró-Defesa** é executado por meio de parceria entre o Ministério da Defesa (MD) e a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), estabelecida na Portaria Interministerial n.º 2.674/05. O Programa enquadra-se nas diretrizes da Capes de indução temporária de áreas estratégicas da política brasileira de ciência e tecnologia e consiste em conceder apoio financeiro aos projetos selecionados de acordo com os critérios definidos em Edital.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

O **Pró-Defesa** tem por objetivo estimular no País a realização de projetos conjuntos de pesquisa utilizando-se de recursos humanos e de infra-estrutura disponíveis em diferentes IES e/ou demais instituições enquadráveis nos termos deste Edital, possibilitando a produção de pesquisas científicas e tecnológicas e a formação de recursos humanos pós-graduados em Defesa Nacional, contribuindo, assim, para desenvolver e consolidar o pensamento brasileiro na área.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) contribuir para a criação, o fortalecimento e a ampliação de programas de pós-graduação *stricto sensu* no País que tratem de assuntos relativos à Defesa Nacional;
- b) estimular a criação, o fortalecimento e a ampliação de áreas de concentração em programas de pós-graduação *stricto sensu* existentes no País;
- c) ampliar a produção científica sobre questões relacionadas à Defesa Nacional;
- d) promover o intercâmbio de conhecimentos na comunidade acadêmica brasileira, estimulando o estabelecimento de parcerias (redes de pesquisa e/ou consórcios interinstitucionais) entre IES, Instituições Militares de Ensino e Pesquisa, Centro de Estudos Estratégicos, entre outras instituições capacitadas a desenvolver estudos acadêmicos, que, de forma articulada, desenvolvam programas de pesquisa sobre assuntos relativos à Defesa Nacional;
- e) apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação *stricto sensu* capacitados para atuar na área de Defesa Nacional; e
- f) estimular o diálogo entre especialistas civis e militares sobre assuntos atinentes à Defesa Nacional.

3. DAS ÁREAS TEMÁTICAS CONTEMPLADAS

O **Pró-Defesa** contempla a área de Defesa Nacional, entendida como a defesa da integridade do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas. Confere ênfase, ainda, a aspectos da Defesa Nacional que contribuam para a consolidação da estabilidade regional, para a manutenção da segurança internacional e para a projeção do Brasil no cenário internacional.

De acordo com o acima exposto, e tendo presente a diversidade de temas de estudo aplicáveis ao **Programa**, será conferida prioridade às seguintes áreas temáticas:

- a) políticas públicas e Defesa Nacional;
- b) orçamento e gestão de recursos de Defesa;
- c) desenvolvimento social e ações subsidiárias das Forças Armadas;
- d) cenários internacionais de Segurança e Defesa;
- e) ciência, tecnologia e inovação em Defesa Nacional;
- f) logística e mobilização voltadas para a Defesa Nacional;

- g) sociologia das Forças Armadas;
- h) estudos estratégicos em Defesa Nacional; e
- i) educação nacional e ensino militar.

4. INSTITUIÇÕES E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO ELEGÍVEIS

O **Pró-Defesa** dirige-se a instituições públicas e privadas brasileiras que:

- a) possuam, em seus programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pelo MEC, área(s) de concentração ou linha(s) de pesquisa em Defesa Nacional. Poderão também concorrer as instituições que apresentem projeto viável de implantação dessas linhas de pesquisa; e
- b) demonstrem comprometimento institucional inequívoco com o desenvolvimento das ações do projeto apresentado e com o fortalecimento do ensino e da pesquisa sobre Defesa Nacional, mesmo após o encerramento do projeto.

Tendo em conta o caráter do **Programa** e a especificidade da legislação de ensino militar conforme o *artigo 83 da Lei n.º 9.394/96*, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, admitir-se-á a participação de Instituições Militares de Ensino e Pesquisa em nível de Pós-Graduação que não possuam programas de pós-graduação *stricto sensu*, mas que estabeleçam associação com IES, nos termos deste Edital.

4.1. DAS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DOS PROJETOS A SEREM APRESENTADOS

São características e requisitos exigidos dos projetos a serem submetidos à avaliação:

- a) somente serão apoiados no âmbito do **Pró-Defesa** projetos que envolvam parcerias (redes ou consórcios) entre equipes¹ de diferentes IES ou entre estas e outras instituições de ensino e/ou pesquisa em nível de pós-graduação que se enquadrem nos termos deste Edital. Será conferida prioridade a projetos que contemplem a parceria entre instituições civis e militares;
- b) cada projeto deverá indicar uma *instituição líder* e, também, um *coordenador-geral* que figurará como proponente e será responsável pela interlocução com a Coordenação do **Programa** e pelo encaminhamento do projeto à Capes. As demais instituições participantes serão consideradas co-responsáveis pelo projeto, solidárias com a *líder* no cumprimento de orientações e compromissos dispostos neste Edital e no projeto selecionado;
- c) somente poderá ser considerada líder a instituição que possua programa de pós-graduação avaliado pelo sistema de avaliação da Capes com nota igual ou superior a 3 (três);
- d) em razão da característica multiinstitucional do **Pró-Defesa**, o projeto deverá indicar um coordenador para cada instituição participante, que ficará

¹ O conjunto pesquisadores/professores e estudantes vinculados a qualquer das instituições candidatas a participar do **Pró-Defesa** e envolvidos, naturalmente, no projeto receberá a denominação de *equipe*.

- responsável pela coordenação operacional e financeira do projeto no âmbito de sua instituição e que deverá articular-se com a *coordenação-geral*;
- e) é desejável que o projeto tenha caráter multidisciplinar, e contemple o uso interativo de novas tecnologias da informação e da comunicação com vistas a estimular a formação de redes de pesquisadores e a troca de conhecimentos entre as instituições participantes;
 - f) é desejável que o projeto tenha em foco a disseminação de resultados (das pesquisas desenvolvidas) para o conjunto da sociedade brasileira, preferencialmente por meio da *internet*;
 - g) cada projeto deverá indicar o montante de recursos necessários (de acordo com o formulário específico). A critério da parceria estabelecida, será admitida a divisão dos recursos entre as instituições participantes, desde que os valores estejam devidamente indicados no projeto. Os coordenadores indicados nos termos da alínea “c” deste item serão os gestores financeiros do projeto em suas respectivas instituições;
 - h) nos casos em que não houver indicação de divisão dos recursos, estes serão integralmente geridos pelo *coordenador-geral* do projeto;
 - i) as parcerias estabelecidas no âmbito do **Pró-Defesa** devem ser fundamentadas em *instrumento de cooperação* que defina responsabilidades e competências devidas a cada uma das instituições envolvidas;
 - j) cada projeto deverá contemplar a formação de, no mínimo, 1 (um) doutor e 2 (dois) mestres; e
 - k) serão concedidas bolsas de estudos nessas modalidades aos pós-graduandos vinculados ao programa, observadas as regras do Programa de Demanda Social da Capes. As bolsas de estudo concedidas no âmbito do **Pró-Defesa** terão sua duração definida de acordo com o prazo de vigência do projeto (Ver item 7.2).

5. DAS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DAS EQUIPES PARTICIPANTES

- a) As equipes participantes do projeto deverão ser constituídas por pesquisadores/professores e estudantes vinculados às IES ou a outras instituições de ensino e/ou pesquisa em nível de pós-graduação, conforme explicitado neste Edital.
- b) Os membros das equipes poderão participar de apenas um projeto no âmbito do **Pró-Defesa**.
- c) A mesma Instituição de Ensino Superior pode participar de mais de 1 (um) projeto desde que com equipes diferentes.

6. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

A coordenação geral do **Pró-Defesa** compete ao Diretor de Programas e Bolsas no País da Capes, assessorado pelo Núcleo de Gestão², que responderá pela apresentação de subsídios para as decisões referentes às ações e aos eventuais ajustes do **Programa** e pelo acompanhamento e avaliação dos projetos por este apoiados.

² O Núcleo de Gestão do **Pró-Defesa** é designado pelo Presidente da Capes e integrado por representantes do Ministério da Defesa, da Capes e da comunidade acadêmica.

6.1. COMPETÊNCIAS DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA

Compete ao Núcleo de Gestão do **Pró-Defesa**, respeitado o estabelecido por este documento:

- a) subsidiar a Capes nas decisões sobre a concepção e execução das ações do **Programa**;
- b) avaliar eventuais recursos impetrados contra ações referentes ao Programa;
- c) indicar os membros da Comissão Julgadora que avaliará os projetos que concorram ao apoio do **Programa**;
- d) acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas e propor à Capes os ajustes que se fizerem necessários na concepção e execução do **Programa**; e
- e) indicar, sempre que necessário, consultor ou grupo de consultores para a realização de atividades de acompanhamento, avaliação e orientação da execução de projetos apoiados pelo **Programa**.

7. INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DE PROJETOS

7.1. CRONOGRAMA

A apresentação de propostas ao **Pró-Defesa** deverá obedecer ao seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	28/04/2008
Data-limite para inscrição dos projetos	28/07/2008
Divulgação dos resultados	29/09/2008
Implementação dos auxílios/convênios	A partir de outubro

7.2. PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR DO FINANCIAMENTO DOS PROJETOS

- a) Duração máxima: 04 (quatro) anos para o exercício orçamentário e 05 (cinco) anos para a execução das atividades do projeto.
- b) Valor do financiamento: até R\$ 120.000,00 por ano, totalizando o máximo de R\$ 480.000,00 por projeto.

Os recursos necessários à implementação do **Programa** correrão à conta dos orçamentos do Ministério da Defesa (R\$ 450.000,00/ano) e da Capes (R\$ 1.350.000,00/ano).

7.3. ITENS FINANCIÁVEIS

- a) bolsa no País, com prazo de implementação e duração vinculadas ao de vigência do projeto, nas seguintes modalidades:
 - I. mestrado, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.
 - II. doutorado, com duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

- III. mestrado sanduíche no País, com duração máxima de 12 meses.
- IV. doutorado sanduíche no País, com duração máxima de 12 meses.

Os candidatos deverão estar matriculados em um dos programas de pós-graduação envolvidos no projeto e a missão de estudos deverá ser realizada em outro Programa de Pós-Graduação participante do projeto.

- b) passagens aéreas, adquiridas na **classe econômica e tarifa promocional**, para missões de estudos, de pesquisa e de docência no país;
- c) diárias para missões de pesquisa e docência, conforme valores estabelecidos no anexo II;
- d) despesas de custeio relacionadas às atividades do projeto;
- e) equipamentos e materiais permanentes destinados a atender as atividades do projeto; e
- f) bolsa de estágio pós-doutoral de docentes/pesquisadores doutores integrantes das equipes, em programas de pós-graduação com conceito igual ou superior a 5, de qualquer IES do país, com duração de 1 a 12 meses.

7.4. ITENS NÃO-FINANCIÁVEIS

Não será permitida no âmbito do Pró-Defesa a execução das seguintes despesas:

- a) passagens e diárias para realização de trabalhos ou participação em eventos de qualquer espécie no exterior;
- b) contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como as despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória das IES envolvidas no projeto;
- c) despesas peculiares ao vínculo empregatício;
- d) obras civis;
- e) pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal ou entidade pública da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica.
- f) gastos de qualquer espécie que não estejam diretamente relacionados com as atividades previstas no projeto.

8. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

São condições para a inscrição de projetos:

- a) cumprimento do prazo de inscrição estabelecido neste Edital;
- b) encaminhamento (do projeto) pela instituição de ensino e/ou pesquisa líder do projeto;
- c) inclusão de documentação completa, conforme estabelecido neste Edital; e
- d) apresentação do projeto conforme formulário de inscrição disponível no sítio www.capes.gov.br.

O projeto que não atender ao conjunto das exigências estipuladas estará automaticamente excluído do processo de seleção.

9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição do projeto Pró-Defesa, disponível no endereço www.capes.gov.br (uma via impressa e o arquivo em CD);
- b) projeto Pró-Defesa elaborado de acordo com Roteiro Básico do item 10 (uma via impressa e o arquivo em CD);
- c) ofício de encaminhamento do projeto assinado pelo *coordenador geral*;
- d) cópia do instrumento de cooperação que fundamente a parceria, conforme explicitado neste Edital;
- e) declaração das pró-reitorias de pós graduação ou das instâncias máximas das instituições participantes do projeto explicitando a aceitação e cumprimento das diretrizes do **Pró-Defesa**, a plena concordância e compromisso com a execução das atividades e o apoio ao desenvolvimento da área de Defesa Nacional, assegurando a continuidade das ações desenvolvidas com o apoio do **Programa**, mesmo após encerrada a execução do projeto.

10. ROTEIRO BÁSICO DO PROJETO

- a) Título
- b) Instituição líder e instituições participantes
- c) Unidade(s)
- d) Coordenador-geral:
 - nome, titulação, cargo
 - Currículo Lattes (atualizar na plataforma, informar da sua existência, não necessitando anexar em papel)
 - endereço profissional
 - Telefone, Fax, Endereço eletrônico
- e) Coordenadores das instituições co-responsáveis:
 - nome, titulação e cargo
 - Currículo Lattes (atualizar na plataforma, informar da sua existência, não necessitando anexar em papel)
 - endereço profissional
 - telefone, fax, endereço eletrônico
- f) Detalhamento do Projeto:
 - I. Justificativa
 - II. Objetivos
 - III. Áreas temáticas e linhas de pesquisa
 - IV. Ações previstas
 - V. Resultado(s) esperado(s)/Impacto(s) previsto(s)
 - VI. Caracterização das equipes docentes/pesquisadores: (nome, titulação, publicação nos últimos cinco anos, linhas de pesquisa/projetos a que se vinculam ou vincularão, e Currículo Lattes - atualizar na plataforma, informar da sua existência, não necessitando anexar em papel)

- VII. Linhas gerais do cronograma a ser cumprido
- VIII. Orçamento dos principais itens e estimativa dos gastos anuais previstos

Informações adicionais sobre o projeto deverão constar como anexo do roteiro básico do projeto.

11. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. COMISSÃO JULGADORA

A avaliação dos projetos que concorram ao apoio do **Programa** será realizada por uma **Comissão Julgadora** composta por consultores indicados pelo Núcleo de Gestão e nomeada pelo Diretor de Programas da Capes.

11.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção e aprovação de projetos no âmbito do **Pró-Defesa** observarão critérios estabelecidos pela Comissão Julgadora, entre os quais deverão figurar:

- a) cumprimento das exigências estabelecidas para a inscrição dos projetos como prazos e documentação requeridos;
- b) exequibilidade dos projetos, observadas as diretrizes do Programa e as prioridades definidas neste Edital; e
- c) comprovação do mérito do projeto, considerado o atendimento dos objetivos, orientações e normas do **Programa**.

11.3 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O prazo para apresentação de eventuais recursos à decisão sobre a proposta é de 10 (dez) dias úteis a contar da divulgação do resultado no sítio da Capes. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor de Programas da Capes e o envio deverá ser feito por meio eletrônico, no endereço cpe@capes.gov.br.

12. CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

A assinatura do instrumento referente ao financiamento de projeto aprovado no âmbito do **Pró-Defesa** pressupõe que o conveniente atenda às exigências fixadas pela legislação em vigor para a assinatura desse ato com órgãos da administração federal e que esteja de acordo com os critérios e normas estabelecidos pela Capes.

No caso de não serem atendidas as exigências supramencionadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de comunicação de aprovação final do projeto, a concessão correspondente será automaticamente cancelada.

13. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-FINANCEIRO

O acompanhamento dos projetos se dará por intermédio da análise de **Relatório Técnico de Execução (RTE)**, a ser enviado anualmente à Capes, com a descrição das principais ações desenvolvidas no período e aquelas em andamento, e a

descrição do estágio de consecução das metas estabelecidas. Este acompanhamento será realizado sem prejuízo de eventuais visitas técnicas aos Programas envolvidos, para avaliação *in loco*. Por ocasião do relatório anual, deverá ser apresentado o cronograma detalhado de atividades até a conclusão do projeto. A implementação do apoio depende da análise e aprovação do cronograma detalhado.

Após a implementação dos projetos, será organizado anualmente um seminário com a participação de todos os coordenadores das instituições líderes e associadas, objetivando promover uma avaliação dos projetos contemplados no âmbito do presente Edital.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os titulares de auxílio, no âmbito do Pró-Defesa, deverão apresentar, anualmente, em conformidade com o Termo de Concessão e Auxílio Financeiro e demais normas do programa, os seguintes documentos:

- a) prestação de contas financeira, incluindo todos os formulários, conforme Manual de Concessão e de Prestação de Contas de Auxílio Financeiro a Pesquisador;
- b) apresentação de notas fiscais e comprovantes de despesas originais;
- c) extratos bancários; e
- d) relatório técnico de execução anual.

Decorridos até 60 (sessenta) dias do término da vigência do projeto, a prestação de contas final deverá ser apresentada.

14.1. ENDEREÇO PARA ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ministério da Educação – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes
Divisão de Controle e Análise de Prestação de Contas – DCPC
Programa **Pró-Defesa**
Caixa Postal 365
70359-970-Brasília-DF

Para informações adicionais:

Divisão de Controle e Análise de Prestação de Contas – DCPC
Fone: (0xx61) 2104-8893/2104-9511
Fax: (0xx61) 2104-9927
E-mail: dcpc@capes.gov.br

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Diretoria de Programas e Bolsas no País da Capes e por ela deliberados.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

ANEXOS

ANEXO I – VALORES DE BOLSAS

MODALIDADE	VALOR (R\$)
Mestrado	940,00
Doutorado	1.394,00
Pós-doutorado	3.300,00

ANEXO II – TABELA DE DIÁRIAS

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS
(Decreto nº 1.656, de 03 de outubro de 1995)
DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DA UNIÃO
(Art. 58 da lei 8.216/91 e Art. 15 da Lei 8.270/91)

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA	DIÁRIA COM 90% BRASÍLIA/DF MANAUS/AM	DIÁRIA COM 80% SÃO PAULO/SP RIO DE JANEIRO/RJ RECIFE/PE BELO HORIZONTE/MG PORTO ALEGRE/RS BELÉM/PA FORTALEZA/CE SALVADOR/BA	DIÁRIAS COM 70% DEMAIS CAPITAIS	DIÁRIA COM 50% CIDADES COM MAIS DE 200.000 HABITANTES
-B- Cargos em Comissão DAS-5 e CD-2, Funções de Direção, Chefia e Assessoramento DAS-3, DAS-4, CD- 3 e CD-4	82,47	156,69	148,44	140,19	123,70

*CIDADES COM MAIS DE 200.000 habitantes - BAHIA: Feira de Santana e Vitória da Conquista; GOIÁS: Anápolis; MARANHÃO: Imperatriz; MINAS GERAIS: Betim, Contagem, Gov. Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Uberaba e Uberlândia; PARAÍBA: Campina Grande; PARANÁ: Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá e Ponta Grossa; PERNAMBUCO: Caruaru, Jaboatão dos Guararapes e Olinda; RIO DE JANEIRO: Belford Roxo, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Nova Iguaçu, São Gonçalo, São João do Meriti e Volta Redonda; RIO GRANDE DO SUL: Canoas, Caxias do Sul, Gravataí, Novo Hamburgo, Pelotas e Santa Maria; SANTA CATARINA: Blumenau e Joinville; SÃO PAULO: Bauru, Campinas, Carapicuíba, Diadema, Embu, Franca, Guarulhos, Itacoquecetuba, Jundiaí, Limeira, Mauá, Osasco, Piracicaba, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Vicente, Sorocaba e Taubaté.

Brasília, 28 de abril de 2008.